Projeto

LEI Nº 270/68

Transfere para a C.R.T. a linha telefônica entre Ijuí e Santo Augusto.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a transferir para o domínio da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES (C.R.T.) a linha Telefônica interurbana entre as cidades de Ijuí e Santo Augusto.-

Art. 2º - Fica a Companhia Riograndense de Telecomunicações (C.R.T.) na obrigação de ressarcir esta Prefeitura, / das despesas efetuadas pela mesma na construção da rêde telefônica, em ações da Companhia, ficando a Prefeitura Municipal na condição de acionista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 30 de dezembro de 1968.-

Dr. Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário